



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Altera o artigo 7º da nº 3.529 de 30 de Junho de 2023 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera Lei nº 3.529 de 30 de Junho de 2023, que Institui o programa municipal de Equoterapia no município de Quirinópolis, voltado para o atendimento de pessoas com deficiência e autismo, e dá outras providências.

Art. 2º O artigo 7º da altera Lei nº 3.529 de 30 de Junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis/GO, aos 30 de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis/GO.

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que *altera o artigo 7º da nº 3.529 de 30 de Junho de 2023 e dá outras providências*.

Como cediço, a Administração Pública deve sempre conduzir suas atividades e gestão em observância aos Princípios Constitucionais estatuídos no artigo 37 da Carta Magna Pátria.

Desta forma e em homenagem aos princípios da eficiência administrativa e da necessidade de implantação imediata da política pública, a Administração apresenta a presente propositura legislativa.

Desse modo, espero contar com o apoio dos Senhores.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento